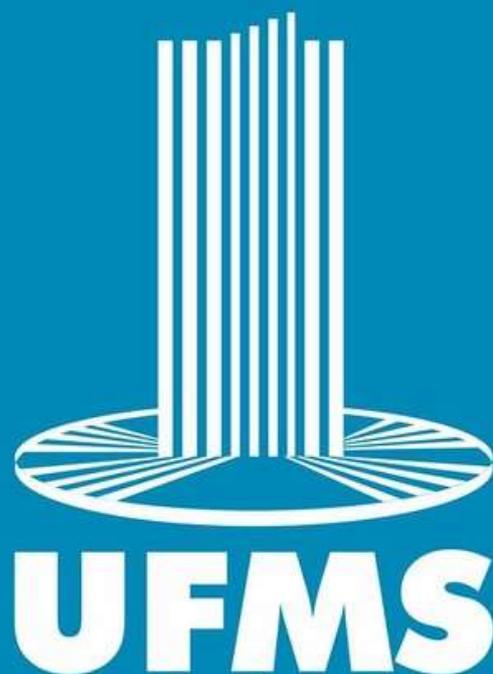


UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

# MANUAL DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

## Engenharia de Alimentos

RESOLUÇÃO Nº 304-COGRAD/UFMS, DE 17 DE  
JUNHO DE 2021 e RESOLUÇÃO Nº 223-  
COEX/UFMS, DE 26 DE ABRIL DE 2023.



Campo Grande  
2024

# SEJA BEM-VINDO!

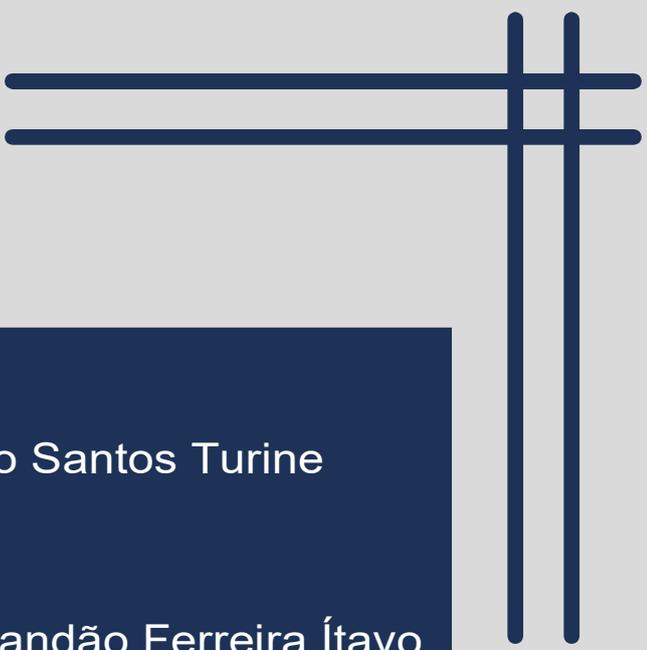
É com muito prazer que a Comissão de Atividades Orientadas de Ensino e Extensão do Curso de Engenharia de Alimentos recebe você.

Aproveite essa oportunidade e difunda seus conhecimentos.

Para esclarecer suas dúvidas sobre as atividades extensionistas, elaboramos este Manual.

Desejamos que possa viver as experiências de extensão com dedicação e coletividade.





REITOR

Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine

VICE-REITORA

Profa. Dra. Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

DIREÇÃO DA FACFAN

Profa. Dra. Fabiane La Flor Ziegler Sanches

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Profa. Dra. Camila Gabriel Kato

PROFESSORES DA COMISSÃO DE ATIVIDADES

ORIENTADAS DE ENSINO E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO No 115-CGB/EAL/FACFAN/UFMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023



Profa. Dra. Luísa Freire Colombo (presidente)

Profa. Dra. Priscila Aiko Hiane

Raquel Pires Campos

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. CONTATOS DA ENGENHARIA.....	5
3. FINALIDADES E OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO .....	5
4. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO.....	7
5. MODALIDADES DE EXTENSÃO .....	7
6. PASSO-A-PASSO PARA REALIZAR UMA AE.....	9
7. REGISTRO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO .....	10

## 1. INTRODUÇÃO

O Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul estabelece, por meio deste manual, oferece instruções sobre o desenvolvimento e procedimentos para realização de Atividades Extensionistas.

A Extensão Universitária, em conformidade com o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade. Seu foco está nas demandas sociais, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O Curso de graduação em Engenharia de Alimentos prevê que o acadêmico cumpra obrigatoriamente 10% da carga horária total do Curso em Atividades de Extensão (384h), seja como componentes curriculares disciplinares (CCD) ou como componente curricular não disciplinar (CCND), conforme regulamento de extensão da UFMS.

## 2. CONTATOS DA ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Comissão de atividades orientadas de ensino e extensão: [caoeengali@gmail.com](mailto:caoeengali@gmail.com)

Coordenação: [eali.facfan@ufms.br](mailto:eali.facfan@ufms.br)

Site do curso: <https://facfan.ufms.br/graduacao/engenharia-de-alimentos/>

Docentes: <https://facfan.ufms.br/graduacao/engenharia-de-alimentos/recursos-humanos/>

## 3. FINALIDADES E OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Entende-se como curricularização das atividades de extensão (AE) o reconhecimento das atividades extensionistas em Componentes Curriculares Disciplinares (CCD) obrigatórias e/ou optativas e/ou em Componentes Curriculares Não Disciplinares (CCND) obrigatórias e/ou optativas.



#### OBJETIVOS DAS AE:

- I - Contribuir com a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, além de capacitar o professor, no intercâmbio com a sociedade;
- II - Estabelecer o diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- III - Promover iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior nas áreas temáticas de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho;
- IV - Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- V - Criar condições para a participação da Universidade na elaboração de políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para que ela se constitua como organismo legítimo para acompanhar e avaliar a sua implantação;
- VI - Incentivar a atuação da Comunidade Universitária e técnica, na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira por meio do desenvolvimento econômico, ambiental, social e cultural;
- VII - Atuar na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, com a realidade brasileira;
- VIII – Estimular a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes da atividade extensionista;
- IX - Propiciar ações com impacto em empreendedorismo e inovação para o desenvolvimento institucional da Universidade;
- X - Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do País;
- XI - Incentivar soluções de problemas regionais e nacionais, em conformidade com a missão social da Universidade; e
- XII - Atuar, de forma solidária, para a cooperação internacional.

#### 4. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, dez por cento do total da carga horária do curso de Engenharia de Alimentos: 384 horas.

No curso de Engenharia de Alimentos a extensão ocorrerá de maneira transversal em três principais eixos, de forma a contribuir com o desenvolvimento local e com a formação integral dos acadêmicos:

I - Atendimento de demandas da indústria de alimentos: proposição de soluções para demandas específicas da indústria de alimentos, visando a inovação e a melhoria de produtos e processos produtivos;

II - Apoio ao desenvolvimento regional de Mato Grosso do Sul: treinamento em boas práticas de fabricação de alimentos, higienização, conservação de alimentos (entre outros) para atender demandas locais da comunidade, empreendedores, comerciantes de produtos nativos / regionais, entre outros;

III - Atendimento a escolas: ações em prol da popularização da ciência e da divulgação do Curso de Engenharia de Alimentos em escolas de Mato Grosso do Sul. Demais atividades extensionistas institucionalizadas, que objetivem o atendimento à comunidade externa, também serão aceitas.

#### 5. MODALIDADES DE EXTENSÃO

São duas modalidades possíveis:

1) Componente Curricular Não Disciplinar a partir das atividades de extensão

Será permitido aos estudantes, a participação em quaisquer atividades de extensão da UFMS cadastrada e aprovada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) da UFMS, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.



As Ações de Extensão Universitária que podem ser cadastradas na UFMS são: projeto; curso de extensão; curso de aperfeiçoamento; programa de extensão e evento (evento de extensão; evento acadêmico; evento de gestão institucional e evento em associação com entidade de caráter científico).



*Caso a atividade de extensão seja realizada em outras instituições, o estudante deverá apresentar certificado, que será analisado pelo Colegiado de Curso, para fins de reconhecimento de carga horária como atividade de extensão.*

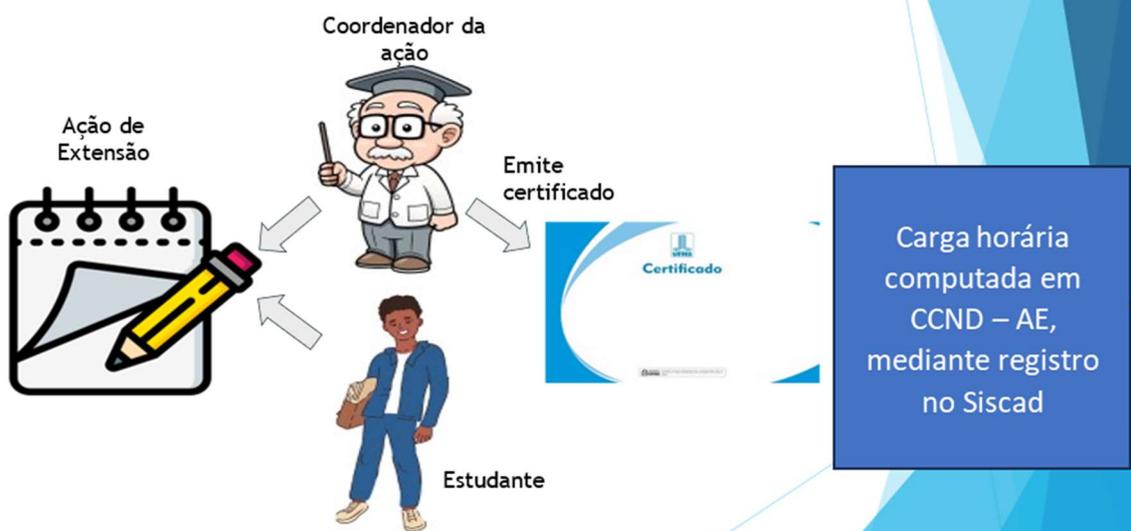


Para conseguir o registro das atividades de Extensão, elas precisam estar qualificadas pelas Diretrizes da Extensão, que constam na Política de Extensão da Universidade, e registradas no sistema (Situação 1).



*Não será considerada carga horária como atividade de extensão quando a participação do estudante em eventos ou cursos for como ouvinte. Neste caso a CH deve ser considerada para atividade complementar.*

**Situação 1:** aluno participa da equipe de uma ação de extensão institucionalmente aprovada e vigente.



2) Carga horária parciais ou integrais em disciplinas da estrutura curricular previstas no projeto pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos

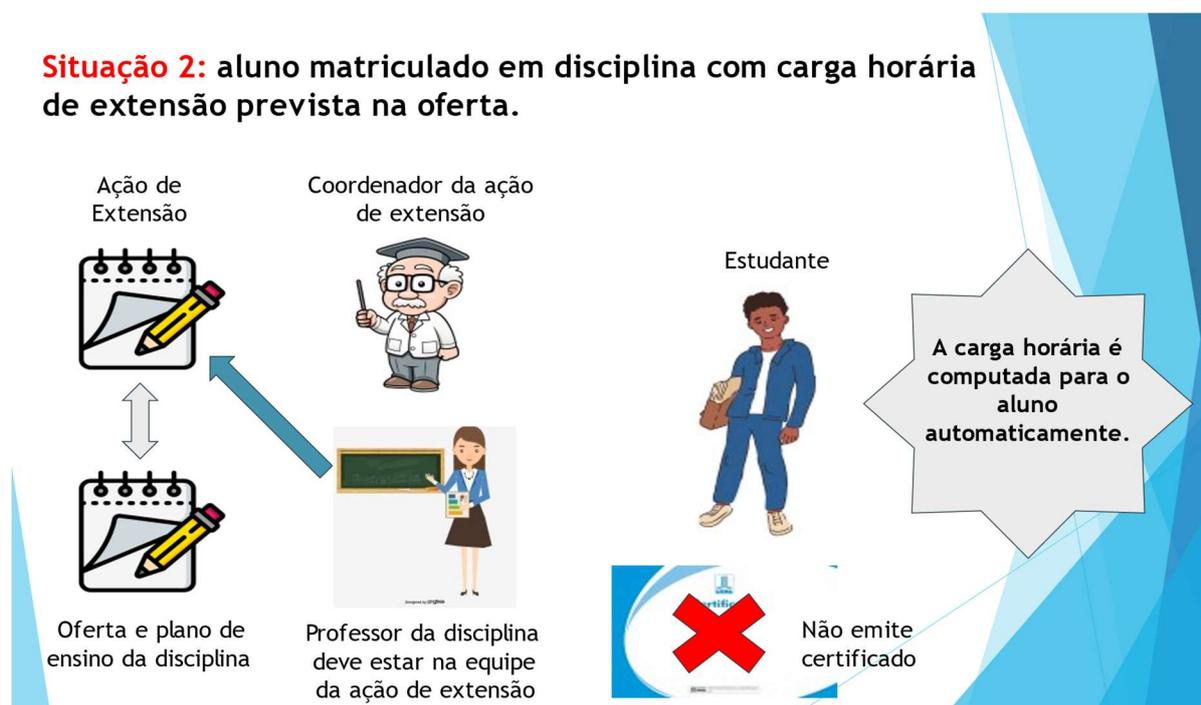


Carga horária parcial ou integral em disciplinas da estrutura curricular previstas no projeto pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos.



*Essas disciplinas necessitam ter um projeto ou programa de ações para abarcar essa carga horária (Situação 2).*

**Situação 2:** aluno matriculado em disciplina com carga horária de extensão prevista na oferta.



## 6. PASSO-A-PASSO PARA REALIZAR UMA AE

- 1 O acadêmico deve informar-se a respeito de programas, projetos, cursos e/ou eventos, oferecidos dentro ou fora da UFMS e que possam contribuir para complementar sua formação.



As ações de extensão vigentes podem ser visualizadas:

- Páginas da Proece: [www.proece.ufms.br](http://www.proece.ufms.br) → Oportunidades → Projetos de Extensão
- Páginas dos Programas de Extensão
- Páginas e mídias sociais das Unidades

**2** O acadêmico deverá entrar em contato com o docente responsável pela ação de extensão para definir a forma de trabalho e os direcionamentos para participação como bolsistas ou voluntários em ações de extensão.

**3** O acadêmico também poderá candidatar-se a vaga de extensão ou bolsa do Programa de Extensão (Pbext), observando os critérios de cada ação divulgada.

**4** O acadêmico deverá realizar as atividades de extensão sob orientação do professor responsável ou do coordenador da atividade de extensão.

**5** Os acadêmicos bolsistas, ao fim da Atividade de Extensão, deverão elaborar um relatório sob orientação do professor coordenador da atividade de extensão.



*O relatório deve ser enviado ao orientador que anexará no sistema – SIGPROJ.*



*Os resultados alcançados devem ser divulgados no INTEGRA – UFMS.*

## 7. REGISTRO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

**○** O procedimento para oficializar a extensão é mediante o registro de certificados obtidos em atividades de extensão, a ser realizado pelo **estudante** por meio do Sistema de Controle Acadêmico (Siscad) no campo CCND – Atividades de Extensão.



Em seguida a **Coordenação de Curso** verifica os documentos comprobatórios dos acadêmicos de forma a avaliar e registrar a carga horária que será computada para o acadêmico.



*No caso de liga acadêmica, apenas as atividades de extensão desenvolvidas deverão ser cadastradas, sendo que as ações deverão atender aos princípios da Extensão universitária.*



#### **Atribuições da Comissão de AE:**

Elaborar o manual de AE e atualizá-lo.

Orientar o aluno com relação as normas que regem as AE.



#### **Atribuições do aluno:**

Executar a atividade extensionista e/ou cursar disciplinas da estrutura curricular com carga horária parcial ou integral em Extensão.

Solicitar o registro da Atividade de extensão no Siscad no campo CCND – Atividades de Extensão.



#### **Atribuições da coordenação do curso:**

Verificar os documentos comprobatórios dos acadêmicos de forma a avaliar e registrar a carga horária que será computada para o acadêmico no Siscad,

Os casos omissos deverão ser encaminhados para o Colegiado de Curso do Curso de Engenharia de Alimentos.